REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2001

Série

Número 2

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1/2001

Atribui subvenções aos clubes e associações para suporte das suas actividades, no montante global de 91.919.471\$00.

Resolução n.º 2/2001

Atribui ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD uma subvenção, no montante de 50.000.000\$00

Resolução n.º 3/2001

Atribui ao Clube Desportivo Nacional uma subvenção, no montante de 25.000.000\$00.

Resolução n.º 4/2001

Atribui ao Clube Amigos do Basquete uma subvenção, no montante de 7.500.000\$00

Resolução n.º 5/2001

Atribui ao Club Sport Marítimo uma subvenção, no montante de 3.125.000\$00.

Resolução n.º 6/2001

Atribui ao Clube Futebol União SAD uma subvenção, no montante de 6.250.000\$00.

Resolução n.º 7/2001

Atribui subvenções às equipas participantes nos campeonatos nacionais de andebol masculino e feminino, no montante de 11.666.660\$00.

Resolução n.º 8/2001

Atribui subvenções aos clubes e associações, no montante global de 40.891.142\$00.

Resolução n.º 9/2001

Autoriza a aquisição de dois prédios urbanos localizados no Lugar de Baixo, freguesia e município da Ponta do Sol, pelo preço de 50.000.000\$00.

Resolução n.º 10/2001

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto do Banco Comercial Português, S.A., à liquidação da importância de 617.895.200\$00.

Resolução n.º 11/2001

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto do Banco Comercial Português, S.A., à liquidação da importância de 292.756.800\$00.

Resolução n.º 12/2001

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto do Banco Totta & Açores, S.A., à liquidação da importância de 130.083.859\$00.

Resolução n.º 13/2001

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Casa do Povo da Camacha.

Resolução n.º 14/2001

Atribui subsídios a diversas entidades, no âmbito do Seguro de Reses, no montante global de 1.299.026\$00

Resolução n.º 15/2001

Classifica a Quinta da Jangalinha como imóvel de Interesse Público.

Resolução n.º 16/20001

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 37 e 38, necessárias à obra de "Construção da Estrada Regional 101 - Via Expresso Machico - Faial (Santana) - Troço Maroços - Serrado".

Resolução n.º 17/20001

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 307 "F" (benfeitorias), necessária à obra de "Construção da Via Rápida Funchal - Aeroporto - Segunda Fase - Troço Cancela - Aeroporto - Alteração ao Projecto".

Resolução n.º 18/2001

Autoriza o Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola - FRIGA a proceder ao pagamento de um subsídio, no montante global de 11.241.310\$00.

Resolução n.º 19/2001

Mandata o Vice-Presidente do Governo Regional, Doutor João Carlos Cunha e Silva para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião extraordinária da Assembleia Geral de sócios do Centro de Empresas e Inovação da Madeira, Lda..

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1/2001

No âmbito da política Desportiva Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Janeiro de 2001, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo, nos termos do regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 9 de Agosto.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 91.919.471\$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

1: Associações - Agosto/2000 Associação de Andebol da Madeira (c.p.86-99/00)
Associação de Karaté da Madeira

Associação de Motociclismo da Madeira (c.p.97-99/00)
2: Competição Nacional-Futebol 2.ª Prest. (Setembro) - Época 2000/2001 2ª Divisão B - Associação Desportiva da Camacha (c.p.121/2000)
3: Clubes /Modalidades-2.ª Prest.(Setembro)-Época 2000/2001 Clube Amigos do Basquete (c.p.137/2000) Basquetebol feminino

Club Consute Madrice (a 121/2000)
Valait at famining (C.p. 151/2000)
Club Sports Madeira (c.p.131/2000) Voleibol feminino .2.000.000\$00 Andebol feminino .2.083.333\$00
Padminton Misto 212 500\$00
Badminton Misto
Club Sport Maritimo (c.p.116/2000) Voleibol masculino
Andebol masculino
Atletismo masculino
Atletismo feminino
Hóquei Patins masculino 805 557\$00
Hóquei Patins masculino
Hóquei Patins masculino 1.166.66\$00
Hóquei Patins masculino
Centro de Atletismo da Madeira (c. n. 123/2000)
Atletismo feminino 750 000\$00
Atletismo feminino
Voleibol masculino
Basquetebol feminino
Basquetebol masculino 1 453 125\$00
Basquetebol masculino .1.453.125\$00 Natação masculino .625.000\$00
Natação feminino
Ténis masculino
Ténis masculino
Ténis de Mesa masculino
Ténis de Mesa masculino .625.000\$00 Hóquei Patins masculino .208.333\$00
Associação Cristã da Mocidade da Madeira
(c n 118/2000)
Tánic de Maca feminino 35/1166\$00
Ténis de Mesa masculino
Associação Desportiva de Machico (c.p.122/2000)
Voleibol masculino
Ténis de Mesa masculino
Ténis de Mesa feminino
Tenis de Mesa masculino
Atletismo masculino
Atletismo feminino
Andebol masculino
Andebol masculino
Hóquei Patins masculino
Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos
(c.p. 124/2000)
Voleibol feminino
Tenis de Mesa feminino
Ténis de Mesa masculino
Notacia magnifica (c.p. 130/2000)
Natação masculino
Natação feminino
Resolute bol faminino (c.p. 150/2000)
Basquetebol feminino
Associação Cultural e
Desp. S. João (c.p.117/2000)
Ténis de Mesa feminino
Ténis de Mesa masculino
Clube Desportivo 1° de Maio (c.p.127/2000)
Ténis de Mesa masculino (c.p.127/2000)
Ténis de Mesa masculino
Ténis masculino 233 334\$00
Ténis masculino
Badminton misto
Badminton misto
Andebol SAD (c.p.112/2000)
Andebol masculino
Sub Total 6 299 651\$00

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 2/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao

regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1262/2000, de 10 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1ª Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Janeiro de 2001, resolveu atribuir ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, subvenção no valor de 50.000.000\$00, relativa à 6ª prestação - (Janeiro), nos termos do contrato programa n.º 109/2000 da época desportiva 2000/2001.

A verba acima mencionada, no valor de 50.000.000\$00 tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 3/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo ao desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1262/2000, de 10 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da IIª Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Janeiro de 2001, resolveu atribuir ao Clube Desportivo Nacional, subvenção no valor de 25.000.000\$00, relativa à 5ª prestação - (Dezembro), nos termos do contrato programa n.º 108/2000 da época desportiva 2000/2001.

A verba acima mencionada, no valor de 25.000.000\$00 tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 4/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1262/2000, de 10 de Agosto, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato da Liga de Clubes de Basquetebol Masculina, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Janeiro de 2001, resolveu atribuir ao Clube Amigos do Basquete, subvenção no valor de 7.500.000\$00, relativa à 6ª prestação - (Janeiro), nos termos do contrato de programa n.º 110/2000 da época desportiva 2000/2001.

A verba acima mencionada, no montante de 7.500.000\$00 tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 5/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação de Equipas Regionais na Competição Nacional e Internacional, atendendo aos critérios definidos pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de

Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Janeiro de 2001, resolveu atribuir ao Club Sport Marítimo, subvenção no valor de 3.125.000\$00, relativa à 5ª prestação - (Dezembro), nos termos do contrato programa n.º 116/2000, da época desportiva 2000/2001.

A verba acima mencionada, no valor de 3.125.000\$00 tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do

Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 6/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação de Equipas Regionais na Competição Nacional e Internacional, atendendo aos critérios definidos pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Janeiro de 2001, resolveu atribuir ao Clube Futebol União SAD, subvenção no valor de 6.250.000\$00, relativa à 6ª prestação - (Janeiro), nos termos do contrato programa n.º 115/2000, da época desportiva 2000/2001.

A verba acima mencionada, no valor de 6.250.000\$00 tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do

Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 7/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1262/2000, de 10 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Andebol Masculino e Feminino da 1ª Divisão, o Conselho do Governo reunido em plenário no dia 4 de Janeiro de 2001 resolveu atribuir subvenções no valor de 11.666.660\$00, relativas à 4ª prestação (Novembro), nos termos do contrato programa da época desportiva 2000/2001.

Académico Marítimo Madeira Andebol SAD

(c.p.112/2000) . .

Madeira Andebol SAD

11.666.660\$00 têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 8/2001

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Janeiro de 2001, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações, nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 3 de Agosto, para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional Internacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

verba abaixo mencionada, no montante 40.891.142\$00, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Transportes Aéreos e Marítimos - Janeiro/2000

ransportes Aereos e Martillios - Janeiro/2000.
Associação de Futebol da Madeira15.745.790\$00
Associação de Andebol da Madeira 4.898.606\$00
Associação de Basquetebol
da Madeira7.241.780\$00
Associação de Atletismo da Madeira3.178.590\$00
Associação de Ténis de
Mesa da Madeira
Associação de Voleibol da Madeira1.755.110\$00
Associação de Patinagem da Madeira1.686.266\$00
Associação de Badminton da Madeira948.500\$00
Associação de Pesca Desportiva
da Madeira
Associação de Desportos da Madeira535.400\$00
Associação de Judo da R.A. Madeira247.470\$00
Associação Regional de Vela, Canoagem
e Remo
Clube Futebol União
Club Sports Madeira
Aero Clube da Madeira
Clube de Tiro, Caça e Pesca
da Madeira
Grupo Columbófilo Pérola
do Atlântico
Total

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 9/2001

Considerando que no seguimento da política preconizada por este Governo no sentido de permitir um desenvolvimento sustentado e integral que garanta uma constante melhoria das condições de vida das populações;

Considerando que tal desenvolvimento necessariamente pela criação de infra-estruturas e pela maximização dos recursos naturais existentes;

Considerando que o município da Ponta do Sol tem excepcionais condições naturais para o desenvolvimento de actividades marítimo-turísticas de recreio e lazer;

Considerando a escassez de espaços disponíveis para o efeito;

Considerando que o Lugar de Baixo em que integra uma Lagoa é por excelência uma zona privilegiada que além do mais necessita de um estatuto de protecção que imponha o respeito pelos valores naturais em presença;

Considerando ainda que de acordo com a avaliação efectuada por peritos, que do ponto de vista económicofinanceiro não há nada a opor ao preço de venda proposto pelos proprietários dos prédios urbanos sitos junto à dita Lagoa.

Nestes termos o Conselho do Governo reunido em

plenário em 4 de Janeiro de 2001, resolveu:

Um - Adquirir por compra e venda, com dispensa de oferta pública à Libânia dos Ramos, viúva; Ana Isabel dos

Ramos Rebola Suchy, casada com Ihor Arthur Suchy no regime da comunhão de adquiridos, residentes em 267, Seaver Street Stoughton, Massachusetts, Estados Unidos da América do Norte, a aquisição de dois prédios urbanos sitos ao Lugar de Baixo, freguesia e município da Ponta do Sol, inscritos na respectiva matriz sob os artigos 2260° e 3230°, que confronta o primeiro pelo Norte com a Estrada, Sul com a Panagro - Exportadora, Lda e Calhau do Mar, Leste com herdeiros de Rafael Rodrigues Rebola e herdeiros de José Teixeira e pelo Oeste com a Panagro-Exportadora, Lda, e o segundo pelo Norte com a Estrada Regional, Sul e Leste com o Calhau do Mar e pelo Oeste com herdeiros de Rafael Rodrigues Rebola, descritos na competente Conservatória do Registo Predial da Ponta do Sol sob os números 01633/060898 e 01634/060898 onde se acham registados a favor dos vendedores respectivamente pela inscrição "G1

apresentação 1 de 06/08/98.

Dois - Compra e venda que será feita pelo preço de 50.000.000\$00, e nos demais termos constantes da minuta de contrato que é aprovada e cujo original fica arquivado na Secretaria Geral da Presidência em processo próprio.

Três - Mandatar o Secretário Regional do Plano e

Finanças para outorgar na respectiva escritura.

Quatro - A presente despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 07.01.03.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 10/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Janeiro de 2001, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder junto do Banco Comercial Português, S.Á., à liquidação da importância de 617.895.200\$00 referente a juros do cupão n.º 9 do Empréstimo Obrigacionista, emitido pela Região Autónoma da Madeira no dia 10 de Julho de 1996, cujo vencimento ocorre no dia 10 de Janeiro de 2001.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.04 (Juros - Instituições de Crédito).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 11/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Janeiro de 2001, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder junto do Banco Comercial Português, S.A., à proceder junto do Barico Comercial Fortugues, S.A., a liquidação da importância de 292.756.800\$00 referente ao encargo com juros do cupão n.º 5 da 1ª e 2ª Série do Empréstimo Obrigacionista, emitido pela Região Autónoma da Madeira no dia 30 de Dezembro de 1998, cujo vencimento ocorre no dia 15 de Janeiro de 2001.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.04 (Juros - Instituições de Crédito).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 12/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Janeiro de 2001, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder junto do Banco Totta & Açores, S.A., à liquidação da importância de 130.083.859\$00 referente ao encargo com juros do cupão n.º 3 do Empréstimo Obrigacionista, emitido pela Região Autónoma da Madeira no dia 30 de Julho de 1999, cujo vencimento ocorre no dia 30 de Janeiro de 2001.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.04 (Juros - Instituições de Crédito).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 13/2001

Considerando que em Janeiro de 2001 terá lugar a Festa Anual do Dia Madeirense em Sidney:

Considerando que o Grupo Folclórico da Casa do Povo da Camacha tem feito visitas a diversas comunidades de emigrantes madeirenses espalhadas pelo Mundo e que os nossos conterrâneos dispensam extraordinária aceitação e carinho a esses espectáculos;

Considerando que o Portugal Madeira Sidney Social and Cultural Sports Club Ltd. dará todo o apoio ao evento na Austrália, ficando a cargo do Grupo as despesas com a deslocação;

Considerando que o Grupo se desloca gratuitamente, mas não dispõe de meios que lhe permitam custear as despesas da sua responsabilidade;

Considerando ainda que se trata de evento de índole cultural muito apreciado pelos nossos conterrâneos, que lhes permite proporcionar uma imagem da Madeira e atenuar as saudades da Ilha, melhorando a sua qualidade de vida.

- O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Janeiro de 2001, resolveu:
 - Celebrar um contrato-programa com a Casa do Povo da Camacha, tendo em vista a atribuição de um apoio financeiro para custear as despesas de deslocação do seu Grupo Folclórico à Austrália, por forma a permitir a sua participação nas festividades do Dia Madeirense em Sidney.
 - Conceder à Casa do Povo da Camacha uma comparticipação financeira até ao montante global de 11.400.000\$00, para a prossecução da deslocação prevista no número anterior.
 - Aprovar a minuta do contrato programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria - Geral da Presidência, para a atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.
 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira outorgar no contrato - programa, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 30 de Junho de 2001.
 - 5 As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão Classificação Económica 04.02.01., alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 14/2001

Considerando que o Seguro de Reses se destina a compensar os prejuízos resultantes da reprovação total ou parcial de gado bovino, ocorrida nos matadouros e casas de matança da R.A.M. motivada por surpresas verificadas na inspecção post-mortem de reses aprovadas na inspecção em

Considerando a Portaria n.º 14/93, de 26 de Fevereiro, que aprova o Regulamento do Seguro de Reses da R.A.M. e o despacho de 18 de Março de 1993, que fixa o prémio do Seguro de Reses e o preço para efeitos de cálculo das indemnizações, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Janeiro de 2001, resolveu atribuir às entidades abaixo designadas os seguintes subsídios:

Agostinho Sebastião de Nóbrega70.875\$00
José Jorge Catanho145.080\$00

Estes subsídios totalizam o montante de 1.299.026\$00, e têm cabimento orçamental na rubrica: Secretaria 05, Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 05.04.01 A Subsídios - Famílias - Empresas Individuais - Seguro de

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 15/2001

Considerando que a Quinta da Jangalinha, situada na freguesia do Porto da Cruz, concelho de Machico, actualmente propriedade do Juíz Conselheiro Manuel Cruz Pestana de Gouveia, é um exemplar do antigo solar rural madeirense, relevante pelo seu valor arquitectónico e interesse histórico, constituindo um marco na paisagem daquela freguesia;

Considerando que a tal quinta foi residência principal de Caetano Veloza de Carvalhal Esmeraldo de Castelo Branco, ilustre morgado que assumiu um papel de relevo na política

da época;

Considerando que o referido imóvel foi declarado "em vias de classificação", por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2000-05-10, tendo sido ouvidas as entidades mencionadas no artigo 11º da Lei n.º 13/85, de 6 de Julho.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Janeiro de 2001 resolveu - ao abrigo do artigo 2º do Decreto--Lei n.º 287/80, de 16 de Agosto, dos artigos 10.º, nºs 1 e 2, 22.º, nºs 1 e 3, e 23º da Lei n.º 13/85, de 6 de Julho, e do artigo 30º do Decreto n.º 20 985, de 7 de Março de 1932 classificar a referenciada Quinta da Jangalinha, como imóvel de Interesse Público.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 16/20001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Janeiro de 2001, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.º 37 e 38, necessárias à obra de "Construção da Estrada Regional 101 - Via Expresso Machico- Faial (Santana) - Troço Maroços - Serrado" em que são expropriados os herdeiros de Manuel Freitas Spínola;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 17/20001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Janeiro de 2001 resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 307 "F" (Benfeitorias), necessária à obra de "Construção da Via Rápida Funchal - Aeroporto - Segunda Fase - Troço Cancela - Aeroporto - Alteração ao Projecto" em que são expropriados a senhora dona Maria Madalena Nunes de Freitas e marido António Vieira;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 18/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Janeiro de 2001, resolveu autorizar o Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola - FRIGA a proceder ao pagamento de um subsídio nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2000/M, de 9 de Fevereiro, como comparticipação nos juros de empréstimos concedidos pela Caixa Geral de Depósitos, num total de 11.241.310\$00, às seguintes cooperativas que comercializam banana:

CAPFM - Cooperativa Agrícola dos

Produtores de Frutas da Madeira, CRL . . . 3.819.452\$00

COOPOBAMA - Cooperativa Agrícola dos

Produtores de Banana da Madeira, CRL .4.229.999\$00 BANAGRI - Cooperativa Agrícola, CRL . .1.336.068\$00

BANEUROPA - Cooperativa Agrícola, CRL 1.855.791\$00

Este subsídio é suportado pelo orçamento privativo do FRIGA, código 05.01.02.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 19/2001

Considerando a importância de que se reveste o Centro de Empresas e Inovação da Madeira, Lda. (CEIM) como instrumento privilegiado para o desenvolvimento económico social da Região Autónoma da Madeira, nomeadamente através do apoio aos promotores de projectos empresariais criativos, à constituição de empresas inovadoras, à criação de instrumentos de incentivo à inovação empresarial e ainda à criação e manutenção de emprego;

Considerando que a Região Autónoma da Madeira detêm uma participação social naquela empresa no valor de 70,7%

do respectivo capital social;

Considerando que o Centro de Empresas e Inovação da Madeira, Lda. (CEIM) no prosseguimento dos seus objectivos, se candidatou, tendo a respectiva candidatura sido aprovada a um projecto do Programa PEDIP II, destinado a apoiar entidades que proporcionem assistência técnica às empresas;

Considerando que no âmbito do projecto referido e como obrigação contratualmente consagrada o PEDIP impôs ao CEIM a condição específica de proceder a um aumento do seu capital social de forma a assegurar o financiamento do projecto por capitais próprios em percentagem superior a 35% do valor global do projecto;

Considerando finalmente que com o objectivo de proceder ao aumento do respectivo capital social o CEIM irá realizar uma Assembleia Geral no próximo dia 10 de Janeiro do corrente ano.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Janeiro de 2001, resolveu:

Mandatar o Vice-Presidente do Governo Regional, Doutor João Carlos Cunha e Silva para em representação da Região Autónoma da Madeira participar na reunião extraordinária da Assembleia Geral de sócios do Centro de Empresas e Inovação da Madeira, Lda. (CEIM) que terá lugar no próximo dia 10 de Janeiro do corrente ano ficando autorizado a deliberar quanto à realização assim como à participação da Região Autónoma da Madeira no respectivo aumento de capital no valor de 16.400.000\$00, deliberando ainda relativamente aos restantes assuntos da ordem do dia nos termos e condições que entender convenientes.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda
Duas laudas
Três laudas
Quatro laudas
Cinco laudas
Seis ou mais laudas

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral	
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00	
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00	
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00	
Completa	12 915\$00	6 510\$00	

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 458\$00 - 2.28 Euros (IVA incluído)